

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 231/2025**

**Objeto: Aquisição de Kit + linha venosa + isolador utilizados no atendimento dos pacientes renais do Hospital Municipal São José.**

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI Nº 25923204/2025 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI Nº 25928642/2025 - HMSJ.SUP.CAME.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 27 de junho de 2025 às 09h41min (documento SEI nº 25923194).**

- **Questionamento:** *"Observamos que no meio do descritivo da linha venosa contém descrição da linha arterial. Qual seria a necessidade do item 3, linha venosa ou linha arterial? 909314 - LINHA VENOSA PARA DIALISADOR LINHA VENOSA PARA DIALISADOR - LINHA VENOSA 8MM PARA HEMODIALISE COM CONECTOR PARA AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOSA EM LUER, EXTENSOES PARA SORO, PONTO DE INJECAO, PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 30 MM DE DIAMETRO E PENEIRA, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER."*

**Resposta:** Conforme manifestação do Centro de Abastecimento de Material e Equipamentos, da Unidade de Suprimentos, do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 25928642/2025 - HMSJ.SUP.CAME: *"Em atenção ao Memorando 25923204, segue manifestação da área técnica conforme SEI 25927566: "Em atenção ao Memorando nº 25924057 e ao Pedido de Esclarecimento nº 25924166, referente ao item 3 (código 909314 - linha venosa), esclarecemos que o descritivo em questão está correto, o desejado é a linha venosa para dialisador porem nesta linha deve conter um conector para agulha de fistula arterio venosa."*

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 235/2025 - SEI nº 25687580**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935610** e o código CRC **63676856**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)